

A SUBJETIVIDADE NEGRA DIANTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE MENTAL: HÁ ESPAÇO PARA ESSA SUBJETIVIDADE?¹

Jéssica Alves Da Silva Avelar²

Conrado Pável de Oliveira³

Daniela Cristina Belchior Mota⁴

RESUMO:

A teoria eugênica influenciou a psiquiatria e a manutenção do modelo manicomial no Brasil, conhecido também pelo psiquiatra Frantz Fanon. Com a reforma psiquiátrica no país, foi possível traçar meios de romper com o modelo de cuidado da saúde mental antes da redemocratização do Brasil. Entretanto, a subjetividade negra esteve ausente no pilar teórico da reforma, impactando na prática das políticas públicas de saúde mental que ainda reproduzem o racismo estrutural e estruturante. Assim, este estudo objetivou caracterizar a constituição da subjetividade negra, os modos de subjetivação e o conceito de sujeito a partir do corpo e o atravessamento do racismo, da necropolítica, do mito da democracia racial diante do sujeito, e presente também, nas políticas públicas de saúde mental. A partir da revisão bibliográfica retornou ao processo da reforma psiquiátrica até a conjuntura atual, onde o retrocesso ameaça possíveis avanços e mantém o racismo em vigência. Por último, propôs averiguar as possíveis condições de um cuidado singularizado voltado para a população negra e reflete sobre a possibilidade de cuidado que a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra oferece.

Palavras-chaves: Saúde mental. Reforma Psiquiátrica. Políticas Públicas. População negra.

BLACK SUBJECTIVITY IN THE FACE OF PUBLIC MENTAL HEALTH POLICIES: IS THERE A PLACE FOR THIS SUBJECTIVITY?

ABSTRACT:

The eugenic theory influenced psychiatry and the maintenance of the asylum model in Brazil, also known by the psychiatrist Frantz Fanon. With the psychiatric reform in the country, it was possible to outline ways to break with the mental health care model before the redemocratization of Brazil. However, black subjectivity was absent in the

¹ Artigo de trabalho de conclusão de curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Academia, na Linha de Psicologia e relações sociais, comunitárias e políticas. Recebido em 29/05/2022 e aprovado, após reformulações, em 24/06/2022.

²Discente do curso de graduação em Psicologia do Centro Universitário Academia (UNIACADEMIA). E-mail: jess.psices@gmail.com

³Mestre em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e docente do Centro Universitário Academia (UNIACADEMIA). E-mail: conradopavel@uniacademia.edu.br

⁴Doutora em Processos Psicossociais em Saúde pela UFJF. Docente do curso de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: danielabelchiorMota@gmail.com

theoretical pillar of the reform, impacting the practice of public mental health policies that still reproduce structural and structuring racism. So this study aimed to characterize the constitution of black subjectivity, the modes of subjectivation and the concept of the subject of the body and the intersection of racism, necropolitics, the myth of racial democracy before the subject, and also present in public mental health policies. From the literature review, it returned to the psychiatric reform process to the current conjuncture, where the setback threatens possible advances and keeps racism in force. Finally, it proposed to investigate the possible conditions of a singularized assistance to the black population and reflect on the possibility of assistance that the National Policy of Integral Health of the Black Population offers.

Keywords: Mental health. Psychiatric reform. Public policies. Black population.

INTRODUÇÃO

No final do século XIX e início do século XX, as teorias eugenistas ganharam força no Brasil e com base nelas ocorre o desenvolvimento de práticas de higiene social com o intuito de retirar a população negra, liberta, circulante das cidades. Nina Rodrigues⁵ é o principal nome que sustentou essa teoria no país, pois passou a vida se dedicando a comprovar a existência da degenerescência da mestiçagem⁶ da população afro brasileira, que vinculava o negro à condição da loucura e da criminalidade. Suas ideias foram fortemente embasadas pelo cientificismo positivista que explodia na Europa, onde surgiam inúmeros métodos que buscavam constatar a inferioridade da população negra, indígena e a superioridade da branca (RIO DE JANEIRO,2020).

Ao atuar na Argélia o médico psiquiatra Frantz Fanon se deparou com as teorias eugênicas regentes da psiquiatria no país, conhecida como a escola de Argel. O médico que mais sustentava esse pensamento era o Doutor Antonie Porot. Ele afirmava que o cérebro de um africano era semelhante ao cérebro de um branco lobotomizado. O africano e o árabe argelino não possuíam o córtex pré- frontal bem

⁵ Nina Rodrigues: foi o principal médico responsável por traduzir as obras de Cesare Lombroso no Brasil. Um dos autores que tentou relacionar a inferioridade da raça negra e a primitividade (RIO DE JANEIRO,2020).

⁶ Degenerescência: Nina Rodrigues vinculava as maneiras de existir da população negra, suas características físicas, às crenças religiosas à tendência inata a criminalidade e a loucura. A mestiçagem no Brasil seria uma forma de aniquilar a população negra, mas não seria uma raça pura. Com a teoria do branqueamento, acreditou-se que seria possível por superar geneticamente as características inferiores da raça negra, por assimilação (RIO DE JANEIRO,2020).

desenvolvido (região responsável pelo raciocínio lógico). Dessa forma, teriam comportamentos e personalidades muito primitivas, despidos da civilidade (FANON,1961; RIO DE JANEIRO,2020). Nessa lógica os manicômios eram a única instituição capaz de conter e controlar corpos negros. Costa e Mendes (2020) ao abordarem Fanon discorrem que, o modelo psiquiátrico hegemônico operou de forma subserviente ao colonizador a fim de ajustar, apaziguar, domesticar e colonizar povos negros.

Então, Fanon (2008) aponta as conseqüências do processo colonizador na *psique* de povos negros e africanos, e que as patologias que lhes atingem, não teriam uma causalidade individualista, mas sim na própria dinâmica estabelecida na civilização colonizada. Ele vai atuar e chamar atenção para o quanto o racismo e a lógica colonial são produtoras de sofrimento psíquico e levam a piora do adoecimento de quadros pré existentes (RIO DE JANEIRO, 2020).

Fanon irá romper com essa lógica, persistindo em um viés clínico que pense o indivíduo negro, como sujeito, traçando interlocuções teóricas e práticas que questionassem a hegemonia colonial na psiquiátrica argelina⁷ (RIO DE JANEIRO, 2020). A colonização foi um elemento primordial para a manutenção dos hospitais psiquiátricos, pois essa instituição possuía objetivo de isolar, medicalizar e patologizar corpos não brancos. Os postulados de Fanon influenciaram Franco Basaglia na reforma psiquiátrica italiana e foi primordial para o que viera a ocorrer no Brasil, posteriormente. Entretanto, no Brasil, a obra de Fanon sofreu um apagamento enorme, pois, a estruturação da reforma psiquiátrica brasileira priorizou as idéias de intelectuais europeus, gerando apagamento de outros intelectuais e trabalhadores negros da saúde mental que propunham questionamentos e mudanças na estrutura manicomial (TAVARES; FILHO; SANTANA,2020).

Atualmente, a população negra sofre com os pilares das teorias eugenistas, que sustentam o funcionamento político no Brasil. A necropolítica está em pleno rigor e deixa seus efeitos no que tange os direitos básicos dessa população. Apesar dos avanços da Luta antimanicomial, o apagamento de trabalhadores negros da saúde

⁷ Ao trabalhar no hospital psiquiátrico em Argel, Fanon propõe o modelo de tratamento para pacientes com transtorno mental denominado como centro-dia. Para ele, o paciente não deveria ser afastado e isolado da sociedade e perder sua função social. No período de residência, o paciente obtinha uma rotina de atividades semelhantes à vida fora da internação, além de dormir, se alimentar, poder sair e retornar e ter contato com a família (FANON,2020,p.221).

mental ainda reverbera. Essa anulação faz com que a promoção da saúde mental voltadas para a população negra não seja singularizada e leva em consideração as múltiplas opressões que atravessam a existência de corpos negros, além disso, a temática racial aparece de forma tímida no cotidiano das práticas da assistência em saúde mental. Como indagação norteadora deste estudo, adotou-se a seguinte questão: Quais as condições para a inserção da subjetividade negra na promoção das práticas de cuidado nas Políticas Públicas de Saúde Mental no Brasil? A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) foi uma conquista e um esforço do movimento negro para a inserção de um olhar mais integral na área da saúde a essa população, mas ainda se encontra de forma sutil na saúde mental. Isso faz com que os aspectos que atravessam a subjetividade negra não sejam levados em consideração nas práticas de cuidado (DAVID; VINCENTIN, 2020a).

O presente trabalho tem como objetivo, caracterizar o constructo do racismo, da necropolítica e do mito da democracia racial no Brasil e como tais conceitos atravessam a elaboração das políticas públicas de saúde mental, além de identificar os retrocessos dessas políticas na atual conjuntura, e como estes impactam diretamente na manutenção do racismo estrutural e institucional na prática das políticas públicas corroborando para a invisibilidade dos cuidados referente à população negra. Como metodologia, tem a finalidade de promover o diálogo entre diferentes autores negros que foram invisibilizados ao longo da trajetória da reforma psiquiátrica, que discorrem sobre a subjetividade negra juntamente com a concepção das políticas públicas de saúde mental. De abordagem qualitativa no formato de revisão narrativa, com o intuito de promover um aprofundamento interpretativo dos objetivos analisados, tal como, a interface entre a invisibilidade da subjetividade negra nesse processo, o racismo e as políticas públicas.

2 SUBJETIVIDADES, MODO DE SUBJETIVAÇÃO E SUJEITO

Para iniciar a discussão acerca da Saúde Mental, tomamos como elemento fundamental a definição de *sujeito*, pensado a partir dos marcadores da diferença que perpassam a constituição do *corpo*, da *subjetivação* e *subjetividade*. Mansano (2009) utiliza da concepção de Felix Guattari para definir que, a subjetividade é um processo de produção no qual, múltiplos componentes participam da sua formação. Tais

CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 4, n. 7, p. 75-96, jan./jun. 2022 – ISSN 2674-9483

componentes fazem parte da percepção parcial, que o ser humano faz, das diferenças existentes em seu contexto social. Assim, valores, ideias e sentidos apreensivos adquirem singularidade sendo expressos nas vivências dos encontros e dos afetos. A subjetividade é gerada partir das experiências com o outro, sendo este outro, tudo aquilo que elabora efeitos no corpo e nas formas de viver, tanto social quanto natural e, a partir disso, é possível criar diferentes maneiras de agir e se configurar no mundo (MANSANO,2009).

Já Neto (2017), utiliza da perspectiva de Foucault para definir a noção de subjetividade. Segundo ele, a subjetividade é a forma de interação do sujeito com consigo, com sua particularidade, juntamente com a relação que é estabelecida com os outros e com todos, assim afirma—[...] não se trata apenas da relação que temos com nossa própria individualidade, mas a que temos com os outros, na medida em que também são nós mesmos, Foucault (1981, p. 13 apud NETO, 2017, p.14). Entretanto, por outra visão, Abreu e Lima (2020) e David; Passos; Faustino e Tavares (2021) adicionam ao conceito de subjetividade uma dimensão sócio-histórica. Para eles a subjetividade é moldada nas relações, políticas, sociais e econômicas, mais precisamente, a partir do mundo capitalista, neoliberal, eurocêntrica, sexista, racista e pós colonial, como na América Latina e produzem novos modos de subjetivação. David; Passos; Faustino e Tavares (2021) demarcam que, os marcadores sociais da diferença, expressos no *corpo*, determinam os lugares sociais que o sujeito irá exercer as funções que estarão pré definidas a eles. Esses lugares estão estritamente relacionados com modo em que associamos e reproduzimos os padrões culturais em nossa subjetividade, isso quer dizer que, por conta do processo da colonização, o lugar que o sujeito negro ocupava estava determinado por conta da sua raça.

No presente estudo a *raça* será o elemento primordial para a compreensão da reprodução desses padrões sociais. Isso explica a dinâmica das relações hierárquicas e os conflitos causados por ela. Logo, legitimar o caráter subjetivo das vivências humanas no contexto cultural, bem como a estrita correlação dos lugares sociais que o sujeito ocupa, em detrimento dos marcadores sociais da diferença enunciados pelo corpo, é assegurar que a dinâmica de uma sociedade racializada constitui corpos e subjetividades racializadas (ABREU;LIMA,2020).

Diante isso, discutiremos o conceito de *subjetivação*. Os *modos de subjetivação* podem ser entendidos como a escolha estética e política de um modo de existência,

que cooperam para produzir maneiras de viver e de se organizar socialmente. Esses modos são variados e estão repetidamente se modificando, por meio das relações sociais (MANSANO,2009). Entretanto, essa escolha, nem sempre é livre ou deliberada, mas ofertada pelas esferas relacionais, sobretudo pelas relações de poder e dominação (QUINJANO,2005). Neto (2017), afirma que a subjetivação se dá a partir da modificação que o sujeito se propõe a fazer por si e aos outros. Essa definição de subjetivação possui uma relação política, ética, histórica e estética, sendo indissociável para pensar o sujeito de maneira interseccional, contextualizando-o em seu processo de subjetivação (NETO,2017;DAVID,PASSOS, FAUSTINO, TAVARES;2021).

Para entender a idéia de sujeito, Mansano (2009), recorre a Gilles Deleuze ao afirmar que, o *sujeito* se constitui no acontecimento da experiência, diante daquilo que é dado. O que é dado, são todas as *forças* que alteram, perturbam e afetam os modos de existir. Elas estabelecem uma condição transitória, internamente, que possibilitam ao homem poder imaginar, recordar e desejar. O sujeito é construído e nunca acabado, de forma processual, um vir a ser que não é definitivo. A medida que vai experienciando as forças e as ações que o circulam é afetado por elas, sendo vivenciadas no seu corpo e no seu interior. Portanto, o sujeito está sempre se reinventando partir dos modos de subjetivação que constituem a sua subjetividade nas experiências afetivas com o outro (MANSANO,2009).

Entretanto, para que a definição de sujeito não fique restrita às dimensões individuais e subjetivistas, é substancial trazer em cena o corpo desse sujeito, que faz a intermediação entre o mundo externo (social, político, econômico e cultural) com o interno (subjetividade, subjetivação e vida psíquica). Como diz Judith Butler (2017) em **A Vida Psíquica do Poder**, para Foucault a subjetivação se dá a partir do corpo do sujeito. Para Abreu e Lima (2020), é basilar que a lógica que separa o mundo objetivo do mundo subjetivo seja superada, para entender que sujeito e sociedade constituem-se mutuamente. Portanto, os autores continuam dizendo que, o corpo não é apenas uma materialidade biológica, mas uma entidade complexa criadora de elementos culturais ao longo da história e do tempo (ABREU;LIMA,2020). Dessa forma, corpos são interpretados, vistos e narrados a partir da construção social do simbólico. Em **Peles negras, Máscaras Brancas**, Frantz Fanon (2008), ilustra isso ao falar sobre o termo esquema corporal

No mundo branco, o homem de cor encontra dificuldades na elaboração de seu esquema corporal. O conhecimento do corpo é unicamente uma atividade de negação. É um conhecimento em terceira pessoa. Em torno do corpo reina uma atmosfera densa de incertezas. Elaborei, abaixo do esquema corporal, um esquema histórico-racial. De um homem exige-se uma conduta de homem; de mim, uma conduta de homem negro – ou pelo menos uma conduta de preto [...](FANON, 2008,p.104).

Assim, diante da relação e construção do sujeito enquanto possuidor de um corpo, Fanon traz em seu relato um corpo/imagem, a partir do termo “negro”, no qual conjuntos de elementos raciais lhe são atribuídos a partir de um contexto histórico social, ou seja, uma sociedade fundamentada na colonização eurocêntrica, que estabelece a racialização de corpos negros, enquanto o branco é denominado como corpo humano. Isso produz uma série de constituições subjetivas e objetivas diferentes uma vez que, a partir disso, os sistemas políticos, econômicos e culturais são organizados para manter corpos negros em condições subalternas, sobretudo para retroalimentar o delírio da superioridade da branquitude (ABREU; LIMA, 2020). Para aprofundar ainda mais essa discussão, passaremos para relação que o corpo racializado negro, enfrenta em uma sociedade que cultiva os pilares do colonialismo e determina, a partir do poder político, a condição de subsistência para o mesmo.

2.1 RACISMO, NECROPOLÍTICA E DEMOCRACIA RACIAL

Para abordar e compreender as condições da subjetividade negra é preciso definir três conceitos fundamentais: o Racismo, a necropolítica e o falso mito da Democracia Racial no Brasil. O conceito de raça empregado na contemporaneidade ultrapassa a visão biológica, na qual tendia a categorizar espécies a partir de características físicas semelhantes ou diversas. A *raça*, atualmente, é abarcada de conceitos ideológicos que escondem a dominação e as relações de poder (MUNANGA,2004). O caráter semântico do conceito de raça se dá pela constituição da sociedade e pela governabilidade que é estabelecida. Isso quer dizer que o arsenal do conceito de raça varia em diferentes sociedades. Na África do Sul, nos Estados Unidos e no Brasil, *branco* e *negro* não têm o mesmo sentido, pois, o significado dessas palavras é etnico-semântico, ideológico e político e não apenas biológico (MUNANGA, 2004).

Quijano (2005) postula que na América Latina a noção de raça foi à maneira de conceder legitimidade à dominação compulsória da conquista. Posteriormente, a Europa se constituiria como o novo modelo de identidade, propagando este modelo eurocêntrico aos novos territórios dominados, com isso, a criação da teoria das raças para justificaria a naturalização da dinâmica de dominação colonial entre não europeus (QUIJANO,2005). Em **Crítica da Razão Negra**, Achille Mbembe (2014) define a Raça como, o constructo que nomeia a humanidade de povos não europeus e que estes se encontram em uma posição inferior, empobrecida e que nunca foram capazes de atingir a condição humana. Logo, o corpo negro passa a ser a síntese dessas representações e ocupa esse lugar nas relações sociais; uma posição de submissão e máxima exploração (MBEMBE, 2014).

O professor Silvio Luiz De Almeida (2018),no livro **Racismo Estrutural**, afirma que é por meio do racismo que a raça é criada, indo de encontro com o que é postulado por Munanga. Ambos os autores irão concordar ao afirmar que, para a existência do racismo é necessário, primeiramente, a criação de um imaginário racista em que aspectos biológicos, práticas culturais, lingüísticas religiosas, etc. sejam adjuntas a um grupo com características físicas semelhantes, ou seja, a *raça*. (ALMEIDA,2018 ;MUNANGA,2004).

O racismo nasce quando faz-se intervir caracteres biológicos como justificativa de tal ou tal comportamento. É justamente, o estabelecimento da relação intrínseca entre caracteres biológicos e qualidades morais, psicológicas, intelectuais e culturais que desemboca na hierarquização das chamadas raças em superiores e inferiores [...](MUNANGA,2004,p.7).

É por meio dessa ideia de racialização, sobretudo do corpo negro; que sujeitos brancos são postulados como o ideal humano e que a hegemonia branca se perpetuou na dominação da América. Dessa forma, o sistema instaurado pela superioridade branca concedeu, privilégios políticos, econômicos, sociais e afetivos à pessoas brancas ao longo da história. Almeida (2018), afirma que esse é um elemento fundamental na constituição da estrutura social, os conflitos. Para ele, a *estrutura* da sociedade se dá a partir dos conflitos, principalmente de raça, gênero e classe que são “normalizados” no âmbito jurídico, econômico, social e cultural. Ou seja, as opressões e os conflitos são naturalizados nas esferas sociais; dessa forma o racismo e as outras opressões são estruturantes na sociedade e se expressam de

maneira concreta na desigualdade social, política, econômica e jurídica (ALMEIDA, 2018).

A estrutura que rege o funcionamento do corpo social também norteia o funcionamento das instituições que replicam o arranjo hierárquico e desigual da sociedade brasileira. Ou seja, as instituições manifestam de diferentes maneiras a estrutura social ao definir suas regras e padrões de funcionamento que privilegie pessoas “não racializadas”. Dessa forma, o racismo institucional visa preservar a ordem na sociedade através das instituições, sendo essa ordem, baseada na construção racista mantendo a hegemonia da branquitude no poder. Essa prática faz com que o modelo estético e as formas de poder sejam um panorama civilizatório para a sociedade, onde a dominação se estabeleça através da raça no âmbito, legislativo, judiciário, nos cargos de diretoria, etc. Essas regras e padrões dificultam a ascensão de pessoas negras nesses cargos e não abrem espaço para a discussão da desigualdade de raça, gênero e classe que se faz presente nesses âmbitos (ALMEIDA,2018).

Em seu livro **Em defesa da Revolução Africana**, Fanon (1980), discute a discriminação econômica e social, a partir de uma determinada classe, causada pelo racismo. Segundo ele, o racismo remodela a constelação da sociedade e cria um vício no funcionamento da cultura, inclusive da América, pois o sistema racista visa a exploração desenfreada e brutal de um grupo, supostamente inferior (que na América Latina seria o negro e o indígena). Logo, define que a discriminação racial é a opressão sistematizada de um grupo, e o seu objetivo não se atrela a um ser individual, mas as formas de existir desses grupos. Para o autor, o racismo é produto e processo, em que grupo dominante articula formas desmantelar os valores, as referências e as perspectivas sociais do colonizado, impondo-lhes por meio das guerrilhas e a dominação da produção científica, os seus próprios princípios (FAUSTINO,2015). Assim, a estrutura racista contamina toda atmosfera e impregna todas as formas de funcionamento da vida social. Nessa sociedade o sujeito negro e indígena torna-se um objeto para ser utilizado ao máximo, sem levar em consideração a sua existência e sua razão de existência, sendo destruído no íntimo do seu ser. Como sobreviver nessas condições? Para sobreviver nessa constelação a raça oprimida não tem saída a não ser “copiar” o opressor, ou seja, se embranquecer e lançar-se à cultura imposta. Isso é chamado pelo autor de alienação. Para livrar-se dela é necessário que

o colonizado entre em contato novamente com a cultura que lhe foi deturpada durante anos e se revolte contra o colonizador (FANON,1980).

Lélia Gonzalez (2020), no texto, **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano** afirma que o racismo que ocorre na América Latina possui uma sofisticação a mais, já que mantêm negros e indígenas em condições de subordinação e exploração, graças a *ideologia do branqueamento*, que foi reafirmada em diversos momentos por cientistas brasileiros. A falsa ideologia da *democracia racial*, sustentada pela miscigenação ou mistura das raças que, sobretudo se deu a partir da violência sexual que mulheres escravizadas sofreram, cria no Brasil a falácia da “harmonia entre as raças”, que nega a existência do racismo na constituição da cultura brasileira (GONZALEZ,2020). Com isso, a ideologia branca dominante propagou, durante muitos anos, pelos meios de comunicação e pela ciência, que os valores eurocêntricos ocidentais seriam únicos, verídicos e universais, fazendo com que negros e indígenas negassem a sua própria cultura. Gonzalez (2020) chama isso de desintegração e fragmentação da identidade étnica, no qual passa a surgir o desejo de se embranquecer. Logo, ergue-se a afirmação de que “todos são iguais perante a lei”. Nessa narrativa há uma tentativa de afirmar que o negro é um cidadão comum, ignorando completamente a complexidade da questão racial, de gênero e de classe no Brasil

com isso, o grupo racial dominante justifica sua indiferença e sua ignorância em relação ao grupo negro. Se o negro não ascendeu socialmente e se não participa com maior efetividade nos processos políticos, sociais, econômicos e culturais, o único culpado é ele próprio. Dadas as suas características de “preguiça”, “irresponsabilidade”, “alcoolismo”, etc., ele só pode desempenhar, naturalmente, os papéis sociais mais inferiores [...] (GONZALEZ,2020,p.189).

Dessa forma a autora afirma que o *racismo por omissão* seria não tratar a complexidade da questão racial no Brasil com devida importância, reduzindo-a apenas como uma questão de classe, que a suposta superioridade ideológica define por meio da hierarquização social, a identidade do negro, o seu lugar na sociedade e o que será ofertado a ele (GONZALEZ,2020). Entretanto, sabe-se que a dominação da sociedade brasileira no período escravista originou o pensamento racista que perpetua até os dias atuais. Mesmo com a mudança do trabalho escravo para o livre, a sociedade brasileira não mudou o seu modo de funcionamento, os mecanismos de

exploração e dominação foram se aperfeiçoando por meio da continuação da utilização da mão de obra negra, explorada. Assim, não há como hierarquizar a classe em detrimento da raça, visto que, tais aspectos se interseccionam no arranjo social (MOURA,2019).

Em **Necropolítica**, Achille Mbembe (2018), afirma que o biopoder tem como funcionalidade dividir aqueles que devem morrer e aqueles que merecem viver, a partir do âmbito biológico. Com isso, ocorre a divisão territorial dos grupos e segrega aqueles que terão a vida e aqueles que estarão o mais próximo da condição de morte. Assim, a partir da condição biológica, a raça é o espectro que rege as políticas coloniais e está diretamente ligada a política de morte (MBEMBE, 2018). O racismo é o regulador da distribuição das políticas de morte, dando legalidade para que o Estado exerça sua função de aproximar determinados grupos as condições de morte. Ao assumir essa postura, o Estado possui o direito soberano para assassinar aqueles que são, ficcionalmente, seus inimigos. Como soberano, ele determina quem é relevante para o seu funcionamento e quem não possui importância. A existência do Outro, ou seja, aquele é supostamente inimigo da soberania do Estado, é tido como uma ameaça, cuja eliminação biofísica resulta na plena segurança (MBEMBE,2018). Dessa forma, o que são escolhidos como uma ameaça a soberania do Estado, por meio da raça, são distribuídos propositalmente em um espaço geográfico com opressão, pobreza, segregação e vulnerabilidades (MBEMBE,2018).

Logo, o funcionamento do necropoder entra em vigor, visto que, a partir do momento em que o “inimigo” é colocado nesse local determinado, ele é constantemente monitorado pelos aparatos que representam o Estado, criando um cenário de terror. É esse quadro de terror e mazela que legitima os copos que podem ser dizimados. Portanto, a necropolítica é a autorização para matar o outro, enquanto o biopoder determina a maneira de organização da sociedade⁸ e do Estado (SILVA;SILVA, 2020). Na sociedade brasileira isso ganha diversas configurações,

⁸Um exemplo da manifestação Necropolítica no Brasil foi a primeira vítima do Coronavírus em 2020, onde uma mulher negra, que trabalhava como doméstica na casa da patroa, que havia retornado da Europa (onde apresentava a primeira onda de surto da doença), contraiu o vírus e veio a óbito. Com isso a pandemia do vírus COVID-19 foi evidenciando a desigualdade no país, inclusive na falta de acesso aos cuidados. VERÍSSIMO, Vivian. Trabalhadora doméstica é a primeira vítima do Coronavírus no estado do Rio. Brasil de Fato, Rio de Janeiro, 19 mar. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/03/19/trabalhadora-domestica-e-a-primeira-vitima-do-coronavirus-no-estado-do-rio> .

inclusive no que tange as políticas públicas de saúde mental que se depara cotidianamente com o conservadorismo.

3 REFORMA PSIQUIÁTRICA BRASILEIRA A INVISIBILIDADE NEGRA

“O louco é aquele que é estranho à sociedade. E a sociedade decide se livrar desse elemento anárquico. O internamento é a rejeição, o alijamento do enfermo” (FANON,1961, p.276). No livro **Alienação e liberdade: escritos psiquiátricos**, Frantz Fanon (1925-1961) relata sobre sua experiência no hospital psiquiátrico da Argélia, onde presenciara o quanto os manicômios reproduziam práticas racistas e coloniais. Logo, o autor indaga em seus escritos qual é o lugar do alienado⁹ na sociedade e como às instituições se portam diante do mesmo. Se a sociedade decide isolar o louco, o Estado por meio da sua soberania executa esse papel através das instituições.

Portanto, através das intervenções realizadas, as instituições passam a ser reprodutoras da violência, alimentando a exclusão, o controle dos corpos e, sobretudo, das subjetividades. Esse domínio se dá por meio da patologização, do isolamento e da medicalização da vida (PASSOS, 2019). Assim, os manicômios são a materialização dessa violência estrutural e estruturante. Passos (2019), afirma que o manicômio é o lugar do louco; daqueles que se encontram em situação de miséria; dos improdutivos para a sociedade capitalista e dos que fogem do enquadramento da “normalidade” e da concepção de homem universal, sendo este os desviantes e que necessitam ser coibidos.

Lima Barreto (1993), no livro **Cemitério dos Vivos**, relata a sua experiência no hospital psiquiátrico e afirma a predominância da população negra enquanto paciente, além das péssimas condições de tratamento. David, Passos, Faustino e Tavares (2021), contam que, nos manicômios, os refeitórios e a alimentação se encontravam em condições sanitárias deploráveis. Historicamente a raça é um elemento marcador de inferioridade na constituição do sujeito e fez persistir a ideia de que a loucura é a

⁹ No livro *Pele negras, máscaras brancas* Frantz Fanon define o *alienado* como aquele que adquire a cultura do colonizador europeu como uma forma de se desvincular de sua raça; buscando se embranquecer para existir. Esse embranquecimento do corpo e da subjetividade é chamado de *alienação*, no qual é gerado a partir do olhar racista sobre o colonizado (FANON,2008,p185).

doença dos negros e pobres. O público majoritariamente presente nos hospitais psiquiátricos até a década de 50 não eram portadores de transtornos mentais, eram homossexuais, negros, mulheres grávidas, prostitutas e dependentes de álcool. Pessoas que incomodavam a elite brasileira e foram segregadas para instituir a higiene social no país (DAVID, VICENT; 2020a).

O manicômio estava a todo vapor no Brasil e em 1964 a “indústria da loucura” ganha força no regime militar, com o crescimento das clínicas psiquiátricas, uma parceria entre o governo e as instituições privadas. Com isso, as mazelas sociais que afligiam a população brasileira na época se tornaram alvos da psiquiatria, para a obtenção do lucro e higiene social (MINAS GERAIS, 2006, p.30). Somado a isso, David e Vincent (2020b) afirmam que nesse período houve um aumento no número de internações de pessoas negras. Em 1978 a Reforma Psiquiátrica no Brasil ganha força¹⁰. A Divisão Nacional de Saúde Mental (DINSAM) entra em crise na gestão por denunciar a precarização do trabalho, sob ameaças de violência (AMARANTE, 1998).

Com a denúncia e a crise, nasce o Movimento dos Trabalhadores de Saúde Mental, um movimento organizado que tinha como objetivo romper com modelo da assistência psiquiátrica da época e reivindicar novas condições de trabalho. Assim, em 1979, no III Congresso Mineiro de Psiquiatria em Belo Horizonte, realizou um levantamento da realidade da assistência no Brasil e a proposta de iniciar trabalhos alternativos dentro do setor. É importante ressaltar o caráter do evento, que contou com a participação de Franco Basaglia, Robert Castel, usuários e familiares, jornalistas e profissionais da Saúde mental (AMARANTE, 1998; MINAS GERAIS, 2006).

A década de 80 é marcada pelo início da redemocratização no Brasil. Em 1987, ocorreu a I Conferência Nacional de Saúde Mental, sendo um marco importante para a reforma psiquiátrica. Nela foram reformulados, o aspecto teórico e político do MTSM, com o intuito de se aproximar dos usuários e familiares e se distanciar do setor Estadual (AMARANTE, 1998). Assim, o movimento passa a ter uma renovação ideológica voltando-se para intervenções articuladas com a sociedade, a fim de

¹⁰ A reforma psiquiátrica no Brasil se estruturou a partir das lutas sócias e ganhou forma por meio das articulações com as instituições. Entretanto, muito antes dessa estruturação, grandes nomes como Juliano Moreira, Dona Ivone Lara, Diva Moreira, Nise da Silveira, Frantz Fanon, já questionavam a forma de funcionamentos dos hospitais psiquiátricos e propuseram ações antimanicomiais que influenciaram o avançar da Luta Antimanicomial no Brasil.

debater os problemas e as soluções sobre a loucura e a psiquiatria. Essa temática começa a ganhar lugar no seio sociocultural, o que aumenta a participação popular. Assim, no mesmo ano, ocorreu o II Encontro de Bauru, que resultou no lema que fundamenta a Luta antimanicomial, “*poruma sociedade sem manicômio*”, agora com uma nova epistemologia, como um Movimento social (AMARANTE, 1998).

Posteriormente, em 1988, ocorreu a criação da Constituição Federal e a Reforma Sanitária, que culminou na criação das Políticas Públicas de Saúde Mental e o Sistema Único de Saúde (SUS). A Saúde entra para uma agenda ampliada, sendo um direito universal e um dever a ser garantido pelo Estado (MINAS GERAIS, 2006). Com esse novo delineamento, a Reforma Psiquiátrica se alinha com as diretrizes do SUS e se fortalece na medida em que começa a promover os cuidados aos portadores de sofrimento mental de caráter assistencial, vinculado com o território e com a sociedade, saindo de uma prática apenas técnica e manicomial (MINAS GERAIS, 2006). Nesse sentido é importante ressaltar a relevância dos movimentos sociais, do pioneirismo negro na construção do SUS e na estruturação da reforma psiquiátrica antes mesmo, dela se constituir. No livro **Racismo, subjetividade e saúde mental: Pioneirismo negro**, David, Passos, Faustino e Tavares (2021) contam como há um apagamento do protagonismo negro na luta antimanicomial e como isso reflete até os dias de hoje nas práticas da assistência. Dona Diva Moreira¹¹, entrevistada por Emiliano Camargo no livro, afirma sua presença na construção do SUS e no desmantelamento da estrutura manicomial, principalmente durante a vinda de Basaglia no Brasil. Foi responsável por estudar e pesquisar a psiquiatria no país e sofreu o apagamento na construção da reforma (DAVID; PASSOS; FAUSTINO; TAVARES, 2021).

As Políticas Públicas de Saúde Mental passam a ser direcionadas pela Política Nacional de Saúde Mental, postulada pela lei 10.216, de abril de 2001, do SUS. Seu principal objetivo é promover o cuidado integral ao portador ao usuário com transtorno mental, através da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). A RAPS é constituída pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Residências Terapêuticas (RT), Unidade Básica de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) que buscam garantir

¹¹Diva Moreira: primeira técnica de enfermagem negra a trabalhar na Fundação João Pinheiro, apresentar a sua insatisfação diante do cenário dos manicômios no Brasil para Basaglia e, Barbacena e auxiliar na sistematização do SUS e da saúde enquanto um direito universal (DAVID; PASSOS; FAUSTINO; TAVARES, 2021, p. 114).

o cuidado e a preservação integral do usuário (BRASIL, 2013). O Caps é o principal dispositivo da RAPS de cuidado à Saúde Mental, sendo responsável pelos atendimentos de casos de alta complexidade e também Álcool e outras drogas. Seu trabalho é de caráter territorial e em rede, articulada com os outros dispositivos do SUS para a elaboração de estratégias terapêuticas que sejam universais, e levem em consideração a singularidade e os atravessamentos psicossociais do usuário (BRASIL, 2013).

3.1 SAÚDE MENTAL E A POPULAÇÃO NEGRA

Apesar de todo o aspecto universal que as Políticas Públicas de Saúde Mental foram formuladas, Faustino e Oliveira (2020) afirmam que a temática étnico-racial ainda se encontra ausente na continuação da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial. Isso denota uma secundarização do sofrimento que o racismo causa na subjetividade de sujeitos negros e reforça o mito da democracia racial nas práticas e nas instituições. Esse apagamento remete justamente a maneira com que a Reforma Psiquiátrica foi estruturada, invisibilizando o pioneirismo negro dela. Muitos profissionais negros já questionavam o sistema manicomial, porém, tiveram suas contribuições apagadas pelo racismo estrutural e estruturante. Dessa forma, atualmente, o sofrimento causado pelo racismo, que é uma questão de saúde pública, é abandonado na prática sendo reduzido a um sintoma individual e não como estruturante das subjetividades (negra branca e indígena). (DAVID;PASSOS;FAUSTINO;TAVARES,2021).

Tavares, Filho e Santana (2020), expressam que, majoritariamente o público assistido pela RAPS depende exclusivamente do SUS e, ao se depararem com o racismo institucional no sistema de saúde, sofrem com os cuidados que não levam em consideração a integralidade e a interseccionalidade. O mito da democracia racial, que fomenta essa ausência nos aparelhos públicos, se tornou uma imposição política, uma proibição de falar sobre o racismo e outras opressões (CFP, 2017). Um dos entraves da rede, no quesito das relações raciais, é a dificuldade em acolher o sofrimento decorrente do racismo e a falta de direcionamento de linhas que focam nesse eixo do cuidado, pois o que ocorre é um eixo mais voltado para as questões da saúde (TAVARES; FILHO; SANTANA, 2020). O movimento antimanicomial considera

a influência do racismo no adoecimento da saúde mental e no encarceramento em massa, mas ainda não é o suficiente para que a pauta antirracista seja incluída. As políticas públicas que direcionam o cuidado para a população negra, em muitos aspectos, visam à medicalização, a patolozição, o encarceramento e a morte. Isso quer dizer que, apesar da luta antimanicomial levar em consideração os impasses que o racismo causa na subjetividade da população negra, a continuação da reforma peca em propor formas de cuidado emancipatórios, que fujam de um viés que invisibiliza ou apenas medicaliza o sujeito, empoderando-o e o convocando a ser protagonista da sua própria narrativa (TAVARES; FILHO; SANTANA,2020).

Tal constructo demonstra um distanciamento na compreensão do racismo enquanto um pilar da sociedade brasileira, muito longe de ser superado, visto que, apesar da formulação das políticas públicas de saúde mental, ainda existem formas a manicomializar a vida, na qual tem como pilar o colonialismo e a segregação racial. Assim, a violência institucional reproduzida sobre corpos negros perpetua o modelo manicomial, que vai muito além das estruturas físicas. Mesmo com o seu fim, podemos dizer que a exclusão e o controle se expressam pela medicalização da vida, internação compulsória; proposta de redução na maioridade penal; retirada compulsória de filhos de mulheres usuárias de crack e/ou em situação de rua; uso repressivo da força policial com os moradores da “crackolândia”(a fim de garantir a higiene urbana) e a manutenção dos manicômios judiciários. Dessa maneira, a estrutura manicomial está presente nas instituições e nas relações sociais, tendo a população negra como foco principal dessas ações (RIO DE JANEIRO, 2020). Outro aspecto importante é que, a precarização das políticas públicas acentua a ação do necropoder, tanto na estratificação do acesso aos direitos básicos, quanto na intervenção estatal nas regiões periferias. A “Guerra às Drogas” se tornou uma justificativa para concretizar extermínio de corpos negros em nome da seguridade social (SILVA; SILVA, 2020; PASSOS,2018).

Ou seja, há o controle da vida biológica dos seres – principalmente por meio dos paralelos com a saúde. Nesse ponto, é importante pontuar que o projeto necropolítico implantado pela lógica sistêmica permite a apropriação da disponibilidade dos serviços de saúde pública como instrumento de promoção da morte dos destinatários da política de genocídio. Assim, apesar de não existir uma mobilização direta pela promoção da morte de determinados corpos, a própria precarização de um sistema que atende – majoritariamente

– à população negra e pobre, atende ao fim que é o extermínio biológico.(SILVA; SILVA, 2020, p. 206-207).

Atualmente, as forças conservadoras têm se levantado para recriar novas formas de violação de direito e perpetuação da estrutura manicomial, a exemplo o fortalecimento e o financiamento das comunidades terapêuticas. Dessa forma, para que a Luta Antimanicomial possa se fortalecer, é de suma importância consolidar e instrumentalizar as ações que combatam a discriminação racial, o racismo estrutural e toda forma de segregação de subjetividades e corpos. Um possível caminho se dá pelo protagonismo negro e pelas políticas que traçam esse cuidado para a população negra (PASSOS,2018).

Diante de toda mobilização demonstrada por grupos específicos, onde o sofrimento psíquico, violência dos manicômios, discussão da saúde mental e uso de drogas são relatados, ainda é perceptível que o desenvolvimento teórico-prático de políticas em saúde mental desconsidera a necessidade dos cuidados da população negra, não contribuindo para o enfrentamento do racismo no sistema. Apesar da Rede de Atenção Psicossocial ser um grande marco na luta antimanicomial, esta não apresentou expressiva significância no que tange o combate ao racismo (TAVARES; FILHO;SANTANA,2020).

A Política Nacional de Saúde Mental da População Negra (PNSIPN), formulada em 2010, atendendo o Estatuto de Igualdade Racial, Lei 12.288, de 20 de Julho de 2010, reconhece os atravessamentos do racismo institucional presente nos dispositivos da saúde, e tem como objetivo “[...] promover a saúde integral da população negra, priorizando a redução das desigualdades Étnico-raciais, o combate ao racismo e a discriminação nas instituições e serviços do SUS” (BRASIL, 2013,p.19). A PNSIPN busca abarcar os cuidados da saúde mental dessa população:

V- Fortalecimento da atenção à saúde mental das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos negros, com vistas à qualificação da atenção para o acompanhamento do crescimento, desenvolvimento e envelhecimento e a prevenção dos agravos decorrentes dos efeitos da discriminação racial e exclusão social.

VI -Fortalecimento da atenção à saúde mental de mulheres e homens negros, em especial aqueles com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas (BRASIL, 2013).

Entretanto a prática dessa política e conhecimento dela é quase nulo nos dispositivos de saúde, o que reafirma a distância da população aos cuidados integrais a sua saúde. Tavares, Filho e Santana (2020), trazem o desconhecimento de muitos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS), sobre a própria Política Pública de Saúde Mental e sobre a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN). Assim, para que a Luta Antimanicomial possa ter continuidade, é fundamental que os cuidados dessa população possam ser um vetor central nas Políticas Públicas de Saúde Mental e no SUS e que assegure o acesso aos seus direitos fundamentais, sendo direcionado especificamente ao sofrimento da população negra produzida pelo racismo e outras intolerâncias e também busque fomentar o empoderamento dessa população (ARAUJO; FARIAS; GOMES; PASSOS, 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se, portanto, que a subjetividade é construída a partir da experiência com o outro, sendo esta moldada também nas relações políticas, afetivas e sociais. Os modos de subjetivação determinam as formas e as escolhas que o sujeito faz no mundo. Entretanto, esse sujeito é constituído por um corpo que é demarcado por marcadores sociais, onde o externo e o biológico é um fator determinante nas sociedades que cultivam o colonialismo. A partir do corpo, esse sujeito é fixado nos lugares sociais que irá ocupar, sendo a raça um importante critério de seleção. Assim, o racismo se dá pela racialização dos corpos não europeus, postulada pela branquitude supostamente superior desde a colonização. O racismo organiza os funcionamentos das instituições e do próprio Estado, que no caso brasileiro nega a existência do racismo a partir do mito da democracia racial. Entretanto, a necropolítica, que opera a partir do biopoder, coloca em condições de pré-morte ou determina aqueles que vivem e aqueles morrem, por meio da raça.

No início do século XX os manicômios continuaram a reproduzir práticas coloniais, pois cumpria o papel de não apenas tratar do portador de transtornos mentais, mas, também, de isolar, praticar táticas de tortura e zelar pelo higienismo social, para que aqueles que não agradassem a elite brasileira fossem internados; sobretudo pessoas negras. A Luta antimanicomial foi um passo importantíssimo para

a construção da reforma psiquiátrica no Brasil, pois formulou políticas públicas com o objetivo de banir os hospitais psiquiátricos. Contudo, houve um apagamento histórico sobre protagonistas negros desse movimento. Isso reflete na prática que ainda secundariza o sofrimento oriundo do racismo ou o torna quase que inexistente.

Para que essa prática possa prosseguir e levar em consideração os atravessamentos que a população negra enfrenta, busca-se superar a invisibilidade racial nos sistemas; incluir a dimensão racial e as violências sofridas como parte do projeto terapêutico singular dos usuários; pensar em estratégias grupais que valorizem a afrocentricidade e o protagonismo negro; assumir uma visão integral e interseccional do sujeito.; averiguar as possibilidades de singularização do cuidado nos dispositivos que fornecem saúde a essa população e explorar as possibilidades de interlocução entre a prática das Políticas Pública em Saúde Mental e a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN).

REFERÊNCIAS

ABREU, Márcio de; LIMA, Mônica. Corpo. Cultura e Subjetividade: Uma Abordagem Psicológica da Normatividade Branca. **Psicologia: Ciência e Profissão**, São Paulo, v.40, n.spe, p.1-11, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003230057>. Acesso em: 25 mar. 2022.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**, v.1. São Paulo: Pólen, 2019.

AMARANTE, Paulo. **Loucos pela vida**: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. ed. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica. Saúde mental**: Ministério da saúde. Brasília, Distrito Federal, 2013.

ARAÚJO, Giulia de Castro Lopes; FARIAS, Jéssica Souza de; GOMES; Tathiana Meyre da Silva de; PASSOS, Rachel Gouveia. A (re)manicomialização da política de saúde mental em tempos bolsonaristas: A volta do eletrochoque e das internações psiquiátricas. **Cadernos Brasileiros de Saúde Mental**, Florianópolis, v.13, n.37, p.42-64, dez. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/80618/47990>. Acesso Em: 23 mar. 2022.

BARRETO, Afonso Henrique de Lima. **Diário do hospício; o cemitério dos vivos**. Rio de Janeiro : Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993, p. 95-179.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. **Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS.** Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

BUTLER, Judith. **A Vida Psíquica do Poder: Teorias da Sujeição.** Tradução: Rogério Bettoni. Ed. 1. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Relações Raciais: Referências Técnicas para atuação de psicólogas/os.** Brasília: CFP, 2017.

COSTA, Pedro Henrique Antunes da; MENDES, Kíssila Teixeira. Colonização, Guerra e Saúde mental: Fanon, Martín-Baró e as Implicações para a Psicologia Brasileira. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, n. spe, p.1-12, 2020. Disponível em: [https://www.scielo.br/j/ptp/i/2020.v36nspe/...>](https://www.scielo.br/j/ptp/i/2020.v36nspe/...) Acesso em: 01 out. 2021.

DAVID, Emiliano de Camargo; VICENTIN, Maria Cristina Gonçalves. Relações Raciais, uma questão antimanicomial. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v.12, ed. Especi, p.108-137, out. 2020a. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/1116>. Acesso: 25.out.2021.

DAVID, Emiliano de Camargo; VICENTIN, Maria Cristina Gonçalves. Nem crioulo doido nem negra maluca: Por um aquilombamento da Reforma Psiquiátrica. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro. v.44, n. Especi.3, p.264-277, out. 2020. Disponível em: <https://saudeemdebate.org.br/sed/issue/view/41>. Acesso: 29.ago.2021.

DAVID, Emiliano de Camargo; PASSOS, Rachel Gouveia; FAUSTINO, Deivison Mendes; TAVARES, Jeane Saskya campos. **Racismo, Subjetividade e Saúde Mental: Pioneirismo negro.** 1 ed. São Paulo: Hucitec, 2021.

FANON, Frantz. **Pele Negra, Máscaras Brancas.** Tradução: Renato da Silveira. Salvador: Edufba, 2008. p. 28-69.

FANON, Frantz. **Alienação e liberdade: escritos psiquiátricos/Franz Fanon.** Tradução: Sebastião Nascimento. São Paulo: Ubu, 2020. p. 235-275.

FANON, Frantz. **Em Defesa Da Revolução Africana.** Lisboa: Sá da Costa, 1969. p.48.

FAUSTINO, Deivison Mendes; OLIVEIRA, Maria Clara dos Santos. Frantz Fanon e as Máscaras Brancas da Saúde Mental: subsídios para uma abordagem psicossocial. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v.12, ed. Especi, p. 06-26, out. 2020. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/1112>. Acesso em: 05 out. 2021.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Org. Flavia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, ed.1. 2020. P.131-189.

MANSANO, Sônia Regina Vargas. Sujeito, subjetividade e modos de subjetivação na contemporaneidade. **Revista de Psicologia da Unesp**. v. 8, n.2. p. 110-117. 2009. Disponível em: <https://seer.assis.unesp.br/index.php/psicologia/issue/view/58>. Acesso em: 03 nov. 2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. **Atenção em Saúde Mental**. Marta Elizabeth de Souza. Belo Horizonte, 2006.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Perspectiva, ed.1. 2019. p-38-41.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. In: Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira[S.l: s.n.], 2004. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001413002>. Acesso em: 02 mar. 2022.

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. Tradução: Marta lança. Lisboa: Antígina, 2014. p.38-43.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. Tradução: Renata Santini. São Paulo: n-1. 2018. p.11-37.

NETO, João Leite Ferreira. A Analítica da Subjetivação em Michel Foucault. **Revista Polis e Psique**, Porto Alegre, ed.3, v. 7, p.7-25, 15 dez, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/76339> .Acesso em: 03 abril. 2022.

PASSOS, Raquel Gouveia. Frantz Fanon, Reforma Psiquiátrica Luta Antimanicomial no Brasil: o que escapou nesse processo?. **Sociedade em debate**, Pelotas, v.25, n.3, p. 74-88, set/dez. 2019. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/2352>. Acesso em: 29 out. 2021.

PASSOS, Rachel Gouveia. “Holocausto ou Navio Negreiro?”: inquietações para a Reforma Psiquiátrica brasileira. **Argumentum**, Vitória, n.10, v.3, p.10–23, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.18315/argumentum.v10i3.21483>. Acesso em: 06 mar. 2022.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: Quijano, Aníbal. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: **Clacso**, 2005, p.117-142.

RIO DE JANEIRO. Defensoria Pública. **Direitos Humanos, Saúde Mental e Racismo: Diálogos à Luz do Pensamento de Frantz Fanon**: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em:

CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 4, n. 7, p. 75-96, jan./jun. 2022 – ISSN 2674-9483

<http://cejur.rj.def.br/uploads/arquivos/f69bf38dcc31430e90ae368657f66a6f.pdf>.
Acesso em: 17 jan. 2022.

SILVA, Pedro Henrique Morerira; SILVA, Cristiane Valéria Moreira. Saúde pública e questões raciais em tempos de pandemia: um olhar à luz da necropolítica. Ribeirão Preto. v. 2 n. 1. **Anais do congresso internacional da rede ibero americana de pesquisa em seguridade social**. 2019. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/rede/issue/view/71>. Acesso: 29. out.2021.

TAVARES, Jeane Saskya Campos; FILHO; Carlos Antônio Assis de Jesus; SANTANA, Elisangela Ferreira de. POR UMA POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO NEGRA NO SUS. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 12, n. Ed. Especi, p. 138-151, out. 2020. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/1118>. Acesso em: 27.out.2021.